

**PORTARIA Nº 39/2019**

**Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM ABRIL DE 2019</b>					
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Geladeira	1225	Secretaria Geral	2.500,00	2.500,00
2	Micro-ondas	1226/1227	Secretaria Geral	460,00	920,00
1	Fogão Industrial	1228	Secretaria Geral	449,00	449,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.869,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de maio de 2019.

  
**Flávio Silva de Oliveira**  
 Presidente da Câmara Municipal

